



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA Nº 257, de 08 de dezembro de 1992.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 152, da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 07 de novembro de 1992, o prazo fixado pela Portaria nº197, de 07 de agosto de 1992, para apuração de eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram a cassação de autorização da **CATARINENSE DE SEGUROS S/A**, para funcionar como Sociedade Seguradora.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente Interino